

LEI Nº. 5.556/2001

Autora: Vereadora Silvana Maria Ribeiro Borges.

Declara de Utilidade Pública a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS/Recanto Mundo Jovem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

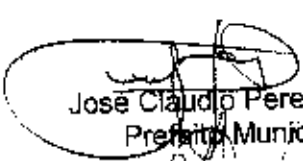
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – AMARAS/Recanto Mundo Jovem.

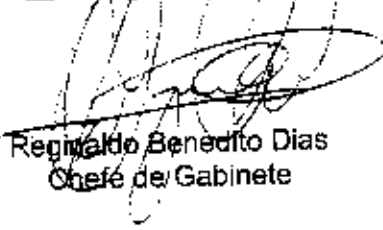
Art. 2º. Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva Entidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. As disposições em contrário ficam revogadas.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2001.


José Claudio Pereira Neto
Prefeito Municipal


Reginaldo Benedito Dias
Chefe de Gabinete